



## PORTARIA Nº 11.101, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Aloisio Gasparino de Souza**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 2º** Ao servidor **Paulo de Tarso Calil**, Médico, Padrão 20, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 3º** A servidora **Roseli Gomes da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 4º** A servidora **Luciene Casagrande da Silva**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIIE, designada na função gratificada de Controlador Interno, Padrão FG2, Nível IIIIE - da Controladoria Interna Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 5º** Ao servidor **Paulo de Tarso Calil**, Médico, Padrão 20, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 6º** Ao servidor **Carlos Magno Jued Moyses**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 7º** Ao servidor **Aloisio Gasparino de Souza**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



**Art. 8º** Ao servidor **Reginaldo Castro da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 9º** A servidora **Vania Tostes**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE, designada na função gratificada de Assessor de Instrumentação das Parcerias com 3º Setor e Afins, Padrão FG3, Nível IIIIE - da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 10.** Ao servidor **Paulo de Tarso Calil**, Médico, Padrão 20, Nível IIIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 11.** Ao servidor **João Antonio Talarico**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 12/05/2014 a 11/05/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 12.** Ao servidor **Antônio Raimundo de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 13.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 08 de novembro de 2021.

  
**Edvaldo Doniseti Moraes**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**